REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 219/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) compete ao Município: I - dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; II- regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano: a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão; b) prover sobre os serviços de táxis; c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer; d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais; e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais; f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização; g) assegurar ao pedestre a utilização dos passeios e passagens apropriadas;

b) a mobilidade urbana é um tema recorrente nas grandes cidades, caracterizando-se como um desafio para os gestores públicos;

c) o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) realiza campanhas anuais, e este ano comemora-se a Semana Nacional de Trânsito, de 18 a 25 de setembro, sob o tema: *"cidade para as pessoas, proteção e prioridade ao pedestre"*;

d) a Pesquisa de Mobilidade Urbana, realizada pelo Governo do Estado da Bahia em junho de 2012, identificou que 35,3% da população de Salvador e da Região Metropolitana realizam viagens no modo a pé; e que 24,9% desse universo de pessoas caíram nas calçadas em decorrência de obstáculos e má conservação;

e) a Lei Municipal nº 8.140/2011 dispõe sobre a padronização dos passeios públicos do Município de Salvador, que devem estar permanentemente em boas condições e preservados para a utilização dos pedestres;

f) existe a necessidade irreversível de criar o sistema de transporte público e a utilização de estações para ofertar às pessoas facilidade na mobilidade urbana, ciclovias sustentáveis, estrutura viária capaz de atender aos anseios da população no deslocamento a pé e a preservação permanente de seu espaço;

g) a cultura praticada nas grandes cidades brasileiras é o uso do transporte individual em detrimento das condições de o cidadão ser livre para andar;

h) a permanência de obstáculos de qualquer natureza nos passeios públicos e privados expõe as pessoas com mobilidade reduzida aos riscos e situações de perigo, como quedas ou atropelos; os obstáculos acabam por impor ao cidadão o trânsito pela via pública;

i) a recuperação de passeios da cidade irá contribuir com a mobilidade urbana pois possibilitará o deslocamento das pessoas no modo a pé, sem que sejam forçadas a utilizar parte da via destinada a veículos;

j) é necessário buscar aprimoramento no aspecto funcional e na circulação de pedestres nas calçadas de Salvador;

l) números alarmantes de acidentes de trânsito em Salvador vitimam centenas de pessoas por ano, trazendo prejuízos irreparáveis às famílias soteropolitanas;

m) são necessários esforços da gestão municipal para conter os altos índices de acidentes, seja por atropelo, seja de componentes dos veículos;

n) também, grande parte da população, sejam os que andam no modo a pé, sejam os que se locomovem de transporte público ou de automóvel, não possui esclarecimento sobre seus direitos e deverem, enquanto usuários das vias públicas da cidade;

o) é preciso que essas pessoas conheçam o Código de Trânsito Brasileiro, no tocante aos Capítulos IV e V, que tratam, respectivamente, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados e do cidadão;

p) pouco acrescentarão à população as ações coercitivas se não forem aplicadas conjuntamente e cotidianamente com a prática da educação para o trânsito, que deve ser fomentada pelo Poder Público Municipal;

q) as cidades que alcançaram resultados positivos investiram severamente em educação para o trânsito;

r) Salvador precisa promover um grande salto de qualidade em ações que resultem na redução de acidentes de trânsito;

s) a falta de conscientização de parte da população compromete a segurança dos pedestres e a imagem da Administração Municipal, em face dos danos que são causados nos passeios da cidade, ou pelos veículos estacionados ou pela ação de vândalos;

t) os dados estatísticos disponíveis em *site* da Transalvador, através do Sistema de Informação sobre Acidentes de Trânsito (SIAT), foram registrados em série histórica, tomando como base os últimos oito anos, período em que foram mortas no trânsito 1.965 pessoas e aconteceram 17.470 atropelos com 969 mortes;

u) do universo de 1.965 mortes, 49,31% correspondem a atropelos em via pública, o que nos revela uma grande vulnerabilidade da população que utiliza em algum momento o modo a pé;

v) é fundamental a realização de campanhas educativas para resgatar o sentimento de que a cidade é para todos e que fazemos parte desse universo; a aplicação de campanhas permanentes por empresas especializadas, com divulgação nos meios de comunicação, distribuição de material à população para conscientizá-la sobre a segurança viária, pode contribuir para Salvador se destacar no cenário nacional como uma cidade que tem boas práticas no trânsito e é um lugar mais gentil e seguro para todos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que realize campanhas educativas permanentes nas escolas da rede pública municipal, nas vias urbanas e praças da cidade, para a promoção da educação no trânsito, dos bons hábitos da população na utilização do sistema viário da cidade, seja como pedestre ou condutor veicular, a fim de se valorizar a vida, reduzir índices de acidentes de trânsito, e conforme preceitua a legislação em vigor.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires